



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2017-TJPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO EM 21.03.2017, ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8515981-
33.2020.8.06.0000).

AD2/CV Nº 133/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio firmado em 21.03.2017, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

013/2017

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º.02.2021, o prazo do presente Convênio que tem por objetivos os seguintes:

1.1 O desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidos.

1.2 Este convênio tem por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as ajustadas no presente Instrumento.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2021.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE
ARAUJO:18381669391**

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS
BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2021.01.14 17:09:39 -03'00'

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO**

TESTEMUNHAS:

- 1- Suelia Dantas - CPF 693.058.544-00
- 2- - CPF 021.591.464-30